



## ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

### TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 - AO CONTRATO Nº. 062/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA E A SRª. RENATA CHAGAS DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 13.100.995/0001-04, localizado na Praça Joviniano Freire de Oliveira nº 17 - Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o (a) **Srª. RENATA CHAGAS DE OLIVEIRA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.XXX.XXX-8 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Travessa Mal. Floriano Peixoto, Nº 67, Centro, Areia Branca-SE, denominada de **CONTRATADA**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda, do Contrato 062/2022, a fim de alterar a Remuneração e Jornada de Trabalho do mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, altera-se a cláusula terceira do contrato (DA REMUNERAÇÃO), o contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$ R\$2.886,24 (Dois mil, Oitocentos e Oitenta e Seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, visto



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Gabinete do Prefeito

que houve reajuste da Jornada de Trabalho e, por conseguinte a aumento da remuneração, a partir de 01/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO**

O Contrato cumprirá jornada de **200(Duzentas horas)**, mensais.

Ao Contratante é facultado, nos termos legais e sempre que se fizer necessário, convocar o Contratado para executar serviços aos sábados, ou turno contrário por necessidade da instituição para organização da rede em consonância com as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 056/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Areia Branca /SE, 13 de Julho de 2022.

**ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS**  
**CONTRATANTE**

**RENATA CHAGAS DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_